



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
1. Justificativa da necessidade da contratação:	
Considerando as necessidades funcionais e institucionais do Gabinete do Prefeito, identificou-se a importância da aquisição de móveis sob medida, tendo em vista que o ambiente desempenha papel estratégico na administração municipal, sendo utilizado diariamente para atendimento ao público, realização de reuniões de trabalho e recepção de autoridades locais, regionais e estaduais. A escolha por mobiliário sob medida justifica-se pela necessidade de otimizar o aproveitamento do espaço físico disponível, respeitando as características arquitetônicas específicas do gabinete e garantindo a adequada disposição, ergonomia e funcionalidade dos elementos que compõem o ambiente. Os móveis padronizados disponíveis no mercado não atendem plenamente aos requisitos de funcionalidade, estética e identidade institucional necessários para o desempenho das atividades no local. Além disso, a personalização do mobiliário é essencial para refletir a imagem institucional da Prefeitura, proporcionando um ambiente profissional, organizado e representativo, condizente com a importância das funções desempenhadas no Gabinete do Prefeito. O projeto sob medida permitirá ainda a padronização visual e integração entre os diferentes espaços, como a sala de espera, áreas administrativas e ambientes de reuniões. A inclusão dos serviços de montagem e instalação é indispensável, uma vez que os móveis sob medida exigem instalação técnica especializada, garantindo a correta fixação, nivelamento e funcionalidade das peças. A equipe interna não possui capacitação técnica para esse tipo de serviço, razão pela qual é necessária a contratação completa, incluindo fornecimento, montagem e instalação. Ressalta-se que já havia sido iniciado um processo anterior visando à aquisição dos referidos móveis, com publicação regular pelo prazo de três dias. No entanto, ao chegar ao setor jurídico para análise e emissão de parecer, foi identificado um equívoco nos documentos apresentados, o que impediu a conclusão do processo. Diante disso, houve a necessidade de reformular toda a pesquisa de preços, bem como revisar e adequar a documentação técnica e administrativa, de modo a assegurar a regularidade e transparência do novo procedimento. Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a nova instrução processual para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis sob medida, com montagem e instalação inclusas, a fim de garantir melhores condições de trabalho, valorização do espaço institucional e eficiência no atendimento das demandas administrativas e protocolares do Gabinete do Prefeito.	
2. Descrição sucinta do objeto:	
Aquisição de móveis sob medida para o Gabinete do Prefeito, incluindo o fornecimento, entrega, montagem e instalação completa dos itens, conforme especificações técnicas e necessidades do ambiente, visando à adequação funcional, estética e institucional do espaço.	
3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):	
A escolha pela contratação de móveis sob medida, com entrega, montagem e instalação inclusas, foi realizada após análise das opções disponíveis no mercado, considerando os aspectos técnicos, funcionais e institucionais que envolvem a estrutura física do Gabinete do Prefeito. Trata-se de um ambiente de uso contínuo e estratégico para a Administração Municipal, utilizado diariamente para atendimento ao público, realização de reuniões administrativas e recepção de autoridades municipais, estaduais e, eventualmente, federais. As soluções padronizadas disponíveis no mercado, como móveis prontos ou modulares, não atendem adequadamente às dimensões, características e especificidades arquitetônicas do ambiente, tampouco oferecem a funcionalidade, ergonomia e durabilidade exigidas para o desempenho das atividades no local. Além disso, essas opções frequentemente não contemplam os serviços de montagem e instalação técnica especializada, o que pode	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

comprometer a segurança, o nivelamento e a usabilidade dos móveis, além de gerar custos adicionais e atrasos na adequação do espaço.

A solução sob medida se apresenta, portanto, como a alternativa mais viável, eficiente e vantajosa para a Administração, por possibilitar a personalização total do mobiliário, o melhor aproveitamento do espaço físico disponível e a adequação ergonômica e estética ao ambiente institucional. Essa opção garante ainda a entrega do espaço pronto para uso, com todos os serviços necessários inclusos, assegurando qualidade, funcionalidade e uniformidade visual.

Cumprido destacar que a equipe interna da Prefeitura não possui capacidade técnica nem ferramentas adequadas para executar a montagem e instalação dos móveis sob medida, atividades que demandam profissionais especializados, de modo a garantir a correta fixação, alinhamento e pleno funcionamento de cada peça. Assim, a contratação de empresa especializada torna-se indispensável para assegurar a integridade e a funcionalidade do mobiliário e do ambiente como um todo.

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos para essa modalidade. Ressalta-se que a Administração assegurou a ampla publicidade do procedimento, mediante divulgação da contratação por 3 (três) dias, permitindo que interessados apresentassem propostas, em observância aos princípios da transparência, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa ao interesse público.

Dessa forma, a contratação de móveis sob medida, com montagem e instalação inclusas, mostra-se plenamente justificada diante das necessidades específicas do Gabinete do Prefeito, da inexistência de estrutura interna capaz de realizar a instalação técnica e do compromisso da Administração Municipal em garantir eficiência, adequação técnica e legalidade em todo o processo de contratação.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A presente contratação será referente ao seguinte item:

Quant.	Descrição	Unidade
1	Conjunto de móveis para escritório, sendo composto por: • Uma mesa de reuniões com medidas de 2 metros de comprimento x 90cm de largura x 77cm de altura, com tampo em MDF e engrossamento de 30mm com fitas de borda em PVC, colado em alta temperatura, pés em serralheria com pintura eletrostática preto, com pés niveladores; • Mesa escrivaninha em MDF com engrossamento de 30mm, com medidas de 3.15 metros de comprimento x 70cm de largura x 77cm de altura, com pés niveladores; • Armário em MDF 15mm e engrossamento de 30mm, com medidas de 3.15 x 2.20 metros de comprimento total de canto x profundidade de 50cm x altura de 77cm, com pés niveladores, fundo antimofo 3mm, 8 gavetas, 7 portas, dobradiças com amortecedor, corrediças telescópicas com amortecedor, puxador perfil alumínio; • Pannel em MDF 15mm e engrossamento de 30mm para TV com frisos de LED já incluso, com altura total da parede 2.48 metros de altura e largura de 3.15 metros; • Armário estante em MDF 15mm e engrossamento em 30mm, até o teto com pannel ripado, frisos com fita LED e difusor já incluso, 2 portas de elevação com pistão de amortecimento, fundo maciço na cor, com medidas de 2.20m de comprimento x 2.48m de altura x 33cm de profundidade; • 3 mastro de Alumínio com diâmetro do mastro 28mm, 02 presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira, encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem, altura aproximada do mastro com ponteira bola: 2,18m, ponteira bola com 8 cm de altura, em ABS cromados, mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m; • Base de madeira revestida em fórmica de alto brilho, modelo para 03 mastros de alumínio com 28mm de diâmetro, canopla de metal para o encaixe do mastro e pés	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	de borracha para evitar deslizamento da base, tamanho: 160mm de altura, 260mm de largura e 500mm de comprimento, cor: preta. MDF nas cores Beton (arauco) e Jequitibá (arauco) OU A DEFINIR COM RESPONSÁVEIS. - Incluso o serviço de instalação e elétrica pronta.		
5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação: Em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e transparência que regem a Administração Pública, especialmente no tocante à contratação de bens e serviços, o valor estimado da contratação será fixado no Termo de Referência (TR), documento que servirá de base para a análise e julgamento das propostas. O procedimento contará com publicação pelo prazo de 3 (três) dias, período em que serão recebidas possíveis propostas adicionais, assegurando a ampla concorrência e a observância dos princípios da transparência, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa ao interesse público.			
6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: A presente contratação deverá ser concluída até o mês de novembro, tendo em vista que a Prefeitura Municipal encontra-se em processo de reforma e a finalização das obras está prevista para este período. Assim, é essencial que o fornecimento, montagem e instalação dos móveis sob medida ocorram dentro desse prazo, a fim de evitar retrabalhos e novas intervenções no espaço físico, garantindo a organização e funcionalidade definitiva do Gabinete do Prefeito.			
7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: O grau de prioridade dessa contratação é alto, considerando que o Gabinete do Prefeito é um ambiente de uso contínuo e estratégico, destinado à realização de reuniões de trabalho, atendimento ao público e recepção de visitas e autoridades. A adequação do espaço, por meio da aquisição de móveis sob medida, é essencial para garantir funcionalidade, organização e representatividade institucional, assegurando condições adequadas para o pleno desempenho das atividades administrativas e protocolares			
8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta): A escolha do contratado será efetivada após o prazo de 3 (três) dias de publicação, período destinado à recepção de eventuais propostas adicionais. Findo esse prazo, será realizada a análise comparativa das cotações apresentadas, de modo a verificar se há proposta mais vantajosa para a Administração. Caso não sejam apresentadas novas propostas ou se mantenha o menor valor inicialmente cotado, a contratação será formalizada conforme previsto na Solicitação e no Termo de Referência.			
Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:			
Nome:	Edivan Mattiello		
Matrícula:	40789		

Santiago do Sul/SC, 30 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável pela demanda